

D E C R E T O nº 42/2013

05/11/2013

“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e com fundamento na Lei Municipal nº 035/2013 e Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17, de março de 1964;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Divisão de Orçamento e Finanças abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais), na seguinte classificação orçamentária, para atender Contribuição Social ao Retiro dos Pobres Santo Antonio.

02 - Poder Executivo

02.05 – Assistência Social

02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

246 3.3.50.41.00 – 08.242.0012.2.033 – Contribuição Social.....R\$ 8.330,00

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.02 – Administração Geral

02.02.01 – Administração e Finanças

45 9.9.99.99.00 – 99.999.9999.9.999 – Reserva Contingência.....R\$ 8.330,00

Artigo 3º - Este Decreto passa a compor o PPA (Plano Plurianual Anual) 2010 a 2013 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de Novembro de 2013.


CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal